



<p>GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva</p> <p>VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves - Interino</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Flávio Campos Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Piciani</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i></p> <p>CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demetrio Abdennur Farah Neto</i></p> <p>GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Kelly Christian Silveira de Mattos</i></p> <p>SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>José Mauro de Farias Junior</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Hugo Leal Melo da Silva</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i></p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alencar Aguiar</i></p> <p>PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i></p>
---	---

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	3
Governadoria do Estado.....	
Gabinete do Vice-Governador.....	
Vice-Governadoria do Estado.....	
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil.....	
Gabinete do Governador.....	
Governo.....	
Planejamento e Gestão.....	
Fazenda.....	3
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.....	
Polícia Militar.....	3
Polícia Civil.....	
Administração Penitenciária.....	
Defesa Civil.....	
Saúde.....	
Educação.....	
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	
Transportes e Mobilidade Urbana.....	
Ambiente e Sustentabilidade.....	
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	
Cultura e Economia Criativa.....	
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	
Esporte e Lazer.....	
Turismo.....	
Controladoria Geral do Estado.....	
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	
Trabalho e Renda.....	
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	
Transformação Digital.....	
Infraestrutura e Cidades.....	
Energia e Economia do Mar.....	
Habitação de Interesse Social.....	
Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável.....	
Mulher.....	
Procuradoria Geral do Estado.....	
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.707 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A NOMENCLATURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/024024/2023;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB;

- o Decreto nº 48.101, de 01 de janeiro de 2023, que criou a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC passa a denominar-se Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2512712

DECRETO Nº 48.708 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA E CONSOLIDA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E SUA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/024025/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da Constituição Federal;
- que a reforma administrativa trará para o Estado do Rio de Janeiro maior eficiência nos atos de gestão;

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASSPLOS no Poder Executivo;

- o Decreto nº 48.492, de 02 de maio de 2023, que consolidou a estrutura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades;

- o Decreto nº 48.707, de 26 de setembro de 2023, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas; e

- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado das Cidades (SECID) na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica criada, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado das Cidades, na forma abaixo indicada:

Parágrafo Único - Em consequência do disposto no caput deste artigo, fica transferida, sem aumento de despesa, a Subsecretaria de Relações Institucionais, com sua Unidade Administrativa subordinada, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) para a estrutura da Secretaria de Estado das Cidades (SECID).

1. Gabinete do Secretário 1.1. Chefia de Gabinete 1.2. Assessoria de Comunicação 1.3. Assessoria Jurídica 1.4. Corregedoria 1.5. Unidade de Controle Interno 1.6. Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento

2. Subsecretaria de Administração e Finanças

2.1. Diretoria Geral de Administração e Finanças
2.1.1. Coordenadoria de Patrimônio e Aquisição de Bens e Serviços
2.1.2. Coordenadoria de Recursos Humanos
2.1.3. Coordenadoria de Logística e Suprimentos
2.1.4. Coordenadoria de Informática
2.1.5. Coordenadoria de Execução Financeira
2.2. Superintendência de Contratos e Licitações
2.2.1. Coordenadoria de Contratos
2.2.2. Coordenadoria de Licitações
2.2.3. Coordenadoria de Pregão

3. Subsecretaria de Projetos de Engenharia

3.1. Superintendência de Projetos Estratégicos de Obras

3.1.1. Coordenadoria de Desenvolvimento
3.2. Superintendência de Gestão e Impacto Social
3.2.1. Coordenadoria de Trabalho Técnico Social

4. Subsecretaria de Gestão e Fiscalização de Obras

4.1. Assessoria Técnica
4.2. Superintendência de Obras Cíveis e Saneamento
4.2.1. Coordenadoria Regional Metropolitana
4.2.2. Coordenadoria Regional Baixada Fluminense e Costa Verde
4.2.3. Coordenadoria Regional Norte, Noroeste, Região dos Lagos e Serrana
4.2.4. Coordenadoria Regional Sul Fluminense

5. Subsecretaria de Relações Institucionais

5.1. Assessoria Administrativa
5.2. Superintendência de Articulação e Integração Regional

Art. 3º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos comissionados, vagos e ocupados, com seus respectivos ocupantes e Gratificações por Encargos Especiais - GEES, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) para compor a estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), conforme o Anexo I ao presente Decreto.

Art. 4º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos comissionados, vagos, na forma indicada no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 5º - Ficam alteradas, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos comissionados, na forma indicada no Anexo III ao presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2512714

ANEXO I

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
51380005	ASSESSOR	DAS-8
51379899	SECRETÁRIO II	DAI-5
51379929	AJUDANTE II	DAI-2
51379880	AJUDANTE II	DAI-2
51363330	ASSESSOR	DAS-8
51186039	ASSESSOR	DAS-8
51172984	ASSESSOR	DAS-7
44360460	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-8
51408856	AJUDANTE I	DAI-1
51379856	ASSESSOR	DAS-8
50986511	ASSISTENTE	DAS-6
44015020	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR
50956671	ASSESSOR	DAS-8
51429640	AJUDANTE II	DAI-2
51427346	ASSISTENTE II	DAI-6
51428075	ASSISTENTE II	DAI-6
51170817	ASSESSOR	DAS-7
51363852	ASSESSOR	DAS-8
51258463	ASSESSOR	DAS-8
51363860	ASSESSOR	DAS-8
51389380	SUBSECRETÁRIO	SS TITULAR
51226162	AJUDANTE II	DAI-2
51415933	AJUDANTE I	DAI-1
51287269	ASSISTENTE	DAS-6
51417243	AJUDANTE I	DAI-1